



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº. 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre recondução de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, considerando o disposto nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Municipal n.1.481, de 08 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 1.976 de 07 de novembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, a partir do dia 02 de janeiro fluente, reconduzidos os membros nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Municipal n. 1.481, de 08 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 1.976 de 07 de novembro de 2006, sendo sua composição:

- Representantes de Órgãos do Governo Municipal:

a) Pela Secretaria Municipal de Saúde:

- Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Titular
- Fernando Fachin Franzoti - Suplente

b) Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Carem Fernanda Carreto - Titular
- Bruna Suelen Leppre - Suplente

c) Pela Secretaria Municipal de Educação

- Andréia Cristina Donati Mauro - Titular
- Christiane Antonietti Cortez - Suplente

d) Pelo Divisão de Finanças:

- Alexandro Cesar Bahia - Titular
- Tatiana Martins Possamai Rodrigues - Suplente

- Representantes de Prestadores de Serviços das Áreas e Usuários:

a) Pelas Entidades Filantrópicas:

- Beatriz Brizotti Cassiano e Kelle Fernanda Molinari - Titulares
- Sebastião Luiz Pólido e Andresa Isabel Baratela - Suplentes

b) Pelas Instituições de Atendimento à Crianças e Adolescentes:

- Aline Ferreira Coutinho- Titular
- Fátima Catarina Carbonera - Suplente

c) Pelas Associações Comunitárias:

- Willian Rogério de Oliveira - Titular
- Marcio Roberto Baltazar - Suplente



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º - Os membros deste Conselho ficam empossados pelo presente Decreto, e terão seus mandatos de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro fluente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 13 dias do Mês de Janeiro de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa